

Conhecer o Código de Conduta e Ética da ENGECAMPO disponibilizado no endereço: www.engecampo.com.br. Este documento tem a finalidade de informar sobre as condutas e normas a serem seguidas pelos colaboradores da Empresa e, ao mesmo tempo, de orientar seus fornecedores e parceiros comerciais sobre a forma correta e apropriada de conduzir os negócios com a ENGECAMPO. Ao tornar-me um fornecedor habilitado, assumo perante a ENGECAMPO o compromisso de:

- I. *Cumprir as Leis, Regulamentos, Acordos e Contratos;*
- II. *Atender ao Código de Conduta e Ética da ENGECAMPO;*
- III. *Valorizar a reputação e integridade da ENGECAMPO;*
- IV. *Preservar a legalidade, a honestidade, a justiça, a transparência e a veracidade;*
- V. *Preservar a integridade pessoal e profissional das partes interessadas;*
- VI. *Não se omitir, utilizar ou apoiar o trabalho infantil em qualquer atividade;*
- VII. *Não se omitir, utilizar ou apoiar o trabalho forçado e compulsório em qualquer atividade;*
- VIII. *Não se omitir, utilizar ou apoiar qualquer tipo de discriminação sob qualquer forma de abuso, coerção, comportamento ameaçador, ou diferenciação de origem étnica, social, religiosa ou sexual;*
- IX. *Preservar a Saúde e Segurança de colaboradores e demais partes interessadas;*
- X. *Preservar o Meio Ambiente.*

A ENGECAMPO considera as seguintes condutas inaceitáveis e proibidas:

- I. *Qualquer forma de corrupção, extorsão ou fraude;*
- II. *Qualquer prática de apropriação indébita, falsificação, falsidade ideológica, evasão fiscal ou outras práticas desleais e ilícitas;*
- III. *Qualquer forma de incentivo ilícito como oferecer e aceitar propinas e suborno;*
- IV. *Falsificação de documentos, relatórios, registros financeiros e estruturação de transações com o objetivo de burlar os processos de aprovação e demais controles internos.*

No que se refere ao relacionamento com seu fornecedores, o código de conduta e ética da ENGECAMPO estabelece:

1. Guardar sigilo e confidencialidade sobre metodologia, índices e critérios de negociação e cadastro de fornecedores;

2. Contratar fornecedores segundo normas e critérios técnicos previstos no procedimento PR – 0001 – 301 Aquisição e na legislação e pautar a relação com eles de modo a preservar os bens e a imagem da ENGECAMPO;
3. Não contratar fornecedores de bens e serviços que utilizem mão-de-obra infantil, que coloquem seus trabalhadores em situações degradantes e que não obedeçam à Legislação trabalhista, previdenciária e a toda legislação vigente;
4. Manter relações honestas e íntegras, conduzidas em termos legais e legítimos, preservando os direitos desses e os direitos da ENGECAMPO;
5. Oferecer tratamento equânime aos fornecedores, vedando qualquer privilégio ou discriminação e estimulando o seu desenvolvimento e a adoção de comportamentos compatíveis com este manual;
6. Não se submeter ao oferecimento ou recebimento para si, seus familiares ou terceiros, de pagamentos, ajudas financeiras, doações, comissões, favores ou quaisquer outras vantagens de pessoas, empresas, instituições, entidades ou grupos que mantenham relações ou que tenham interesses comerciais com a ENGECAMPO. Fica como exceção o recebimento ou oferecimento de brindes e presentes conforme especificados no item 8.4 do código de conduta e ética;
7. Cumprir ou fazer cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas com fornecedores e exigir que eles também as cumpram.

Eu, abaixo assinado, declaro ter conhecimento do Código de Conduta e Ética que contém a Política Anticorrupção da ENGECAMPO ENGENHARIA LTDA. e estou ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância para mim e para a empresa.

Comprometo-me a cumpri-la integralmente sob pena de sujeitar-me às sanções descritas neste Código e legislação vigente, respectivamente.

Declaro, também, que fui informado que o mesmo é parte integrante do meu contrato de fornecimento ou autorização de fornecimento e que deverá ser cumprido integralmente.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Local e Data: _____

Nome e Assinatura: _____